

**CÂMARA MUNICIPAL**

**DA**

**COVILHÃ**

**TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 11/2018**

Da reunião ordinária privada realizada no dia 04 de maio de 2018, iniciada às 09:35 horas e concluída às 10:15 horas.

Sumário:	01
Abertura	02
Período Antes da Ordem do Dia	04
Período da Ordem do Dia	05
Agenda	05
Aprovação de Atas	05
Balancete	05
Despacho	05
DAG	06
DOP	14
DL	15
DGU	16
DEASS	17
DCJD	18
Aprovação em minuta	20
Votação das deliberações	20
Montante Global dos Encargos	20
Encerramento	20

**ABERTURA**

**ATA Nº 11/2018**

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, na Covilhã, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal da Covilhã sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Vítor Manuel Pinheiro Pereira, estando presentes os Senhores Vereadores Maria Regina Gomes Gouveia, Nuno Flávio Costa Reis em substituição de Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes e José Miguel Ribeiro Oliveira.

Não estiveram presentes os Senhores Vereadores José Armando Serra dos Reis e Jorge Manuel Afonso Gomes, que se encontravam em representação da Câmara e Carlos Alberto Pinto, tendo as faltas sido justificadas.

A reunião foi secretariada por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

E pelas 09:35 horas, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos da presente reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

***I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

***II – PERÍODO DA ORDEM DO DIA***

***1. AGENDA***

***2. APROVAÇÃO DE ATA***

- Ata n.º 06 - reunião ordinária de 23.03.2018***
- Ata n.º 07 - reunião extraordinária de 27.03.2018***
- Ata n.º 08 - reunião ordinária de 06.04.2018***

***3. BALANCETE***

***4. DESPACHOS***

***5. DEPARTAMENTOS***

***5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL***

- a) Homologação do Auto de Arrematação da Hasta Pública do Lote n.º 52 da Zona Industrial do Tortosendo***

- b) Proposta de Alienação do Lote 52 da Zona Industrial do Tortosendo**
- c) Desafetação do domínio Público Municipal para afetar ao domínio privado municipal de uma parcela de terreno, com a área de 5.048,26 m<sup>2</sup>, sita na Urbanização da Quinta da Várzea no Canhoso, que confronta do norte e sul com o Município da Covilhã, a nascente com Ribeira e a poente com Caminho Público, com o fundamento na regularização na matriz e na Conservatória do Registo Predial do Edifício Multifunções do Canhoso**
- d) Desafetação do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal, a parcela de terreno para construção, com a área de 1.095 m<sup>2</sup>, sito na Rua Conde da Ericeira, inscrito na matriz urbana da UF de Covilhã e Canhoso sob o n.º 1941 e descrito na CRP sob o n.º 173 da extinta freguesia de Santa Maria**
- e) Aceitação de doação do lote de terreno para equipamento de utilização coletiva com 490,00 m<sup>2</sup> (Alvará n.º 5/02), inscrito na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o n.º 1348 e descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 845/20021025**
- f) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações à Freguesia de Peraboa**
- g) Locações de Estabelecimentos Comerciais:**
  - Rescisão do Contrato de locação de estabelecimento comercial do Quiosque " O Verdinho"**
- h) Proposta para Normas do Procedimento de Arrendamento das habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM**
- i) Propostas de valores para prestações mensais para contratos de arrendamento das habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM**
- j) Minuta do Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo "Criação da Casa de Cultura Professor Arnaldo Saraiva" – Aditamento/Alteração ao Protocolo celebrado em 21 de outubro de 2016**
- k) Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e MEPISURFACES, LDA.**
- l) Projeto de Regulamento de Gestão e Utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã**

## **5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO**

### **a) Receção Definitiva:**

- Empreitada de Execução da Eletrificação do Campo do Polidesportivo de Vila do Carvalho**

## **5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

## **5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

## **5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

## **5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO**

### **a) Minutas de Protocolo de Apoio:**

- Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica do Paul**
- Academia de Patinagem da Covilhã**
- Desertuna**
- Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio**

## I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente após os cumprimentos deu o uso da palavra aos Senhores Vereadores.

O Senhor Vereador Nuno Reis chamou a atenção da Câmara para determinadas zonas da cidade, cuja intensidade das luminárias não satisfazem as necessidades ou é insuficiente, designadamente no Parque Industrial do Canhoso, Alameda Europa e Belo Zêzere, pelo que existe a necessidade de colmatar tais situações; necessidade de reparação dos passeios na Alameda Europa; necessidade de revisão dos horários dos transportes públicos, designadamente para a zona do Bairro do Cabeço, Tortosendo; necessidade de revisão dos valores dos transportes para o Canhoso, que são interurbanos.

Questionou se a Câmara tem previsto algum programa de atividades para as Férias Escolares.

Mostrou alguma preocupação, face a ter tomado conhecimento que uma determinada Junta, na Assembleia de Freguesia do órgão, se ter indignado e de afirmar que estava preparada para uma solução e estratégia junto da Santa Casa da Misericórdia.

O Senhor Presidente informou, relativamente aos transportes públicos, que deram início à renegociação do contrato que existe com a COVIBUS, não podendo exigir mais do que o contratualizado. No futuro seria diferente, sendo que, nas áreas fora da concessão, são servidos por transportes interurbanos, regulados pela CIM.

Quanto aos passeios, que é uma necessidade urgente a sua reparação.

De seguida deu a palavra aos Senhores Vereadores:

A Senhora Vereadora Regina Gouveia esclareceu, relativamente às férias escolares, que, no respeitante à educação e à cultura, estavam a planear atividades que articulam as duas áreas a terem sobretudo lugar no Arquivo Municipal, na Biblioteca Municipal e no Museu de Arte Sacra, durante os meses de junho e julho, podendo ainda vir a ser repensado o mês de setembro.

O Senhor Vereador José Miguel Oliveira acrescentou que iriam ter, as Férias Desportivas, na sequência do ano transato e que havia um conjunto de associações que também desenvolvem esse trabalho em torno dos jovens.

Relativamente à questão da iluminação, esclareceu que o PICanhoso ainda não foi alvo de intervenção e tendo consciência dessa deficiência, numa 2.ª fase está já previsto a substituição de luminárias; quanto à Urb. Belo Zêzere, encontra-se fora da intervenção, nesta fase. Quanto aos candeeiros de proximidade, informou que se encontrava em estudo e não estraram no projeto de substituição de lâmpadas Led, encontrando-se em negociações com a EDP, para o efeito.

## II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 1. AGENDA

### 2. APROVAÇÃO DE ATAS

- Ata n.º 06 - reunião ordinária de 23.03.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 04/2018 da reunião ordinária realizada com carácter público em 23.março.2018, não participando na votação o Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

- Ata n.º 07 - reunião extraordinária de 27.03.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 05/2018 da reunião extraordinária realizada com carácter privado em 27.março.2018, não participando na votação o Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

- Ata n.º 08 - reunião ordinária de 06.04.2018

A Câmara deliberou aprovar a Ata n.º 05/2018 da reunião ordinária realizada com carácter privado em 09.abril.2018, não participando na votação o Senhor Vereador Nuno Reis, nos termos do previsto no disposto no n.º 3 do artigo 34.º do CPA-Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

### 3. BALANCETE

Presente o balancete do dia de ontem, documento que fica apenso à ata, e que apresenta os seguintes valores:

. Total de Disponibilidades: 860.821,01 € (oitocentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e um euros e um cêntimo).

. Documentos: 0,00 €.

. Dotações Orçamentais: 205.165,61 € (duzentos e cinco mil, cento e sessenta e cinco euros e sessenta e um cêntimos).

. Dotações não Orçamentais: 656.655,60 € (seiscentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco euros e sessenta cêntimos).

### 4. DESPACHOS

## 5. DEPARTAMENTOS

### 5.1 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### **a) Homologação do Auto de Arrematação da Hasta Pública do Lote n.º 52 da Zona Industrial do Tortosendo**

Presente Auto de Arrematação, datado de 29.abril.2018, para homologação, dando conta que não foi apresentado qualquer lance, respeitante à hasta pública do Lote n.º 52, sito na Zona Industrial do Tortosendo, com a área total registada de 3.026,75 m2, área total existente de 2.031,66 m2 e área de máxima de implantação de 939,10 m2, a confrontar de Norte com Limite do Parque, de Sul com Lote n.º 23, de Nascente com Lote n.º 58 e Poente com rua CD, inscrito na matriz urbana do Tortosendo sob o artigo n.º 2.618, com o valor tributável de € 88.251,98, descrito na Conservatória do Registo Predial da Covilhã sob o n.º 1.743 (Tortosendo), com o valor base de licitação de € 88.251,98.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar e homologar o Auto de Arrematação, datado de 29.abril.2018, respeitante à hasta pública do Lote n.º 52, sito na Zona Industrial do Tortosendo, com a área total registada de 3.026,75 m2, área total existente de 2.031,66 m2 e área de máxima de implantação de 939,10 m2.**

#### **b) Proposta de Alienação do Lote 52 da Zona Industrial do Tortosendo**

No âmbito da discussão, foi proposto pelo Senhor Presidente a retirada do assunto presente à Camara Municipal, tendo em vista uma melhor análise da proposta, o que foi aceite pelos presentes.

#### **c) Desafetação do domínio Público Municipal para afetar ao domínio privado municipal de uma parcela de terreno, com a área de 5.048,26 m2, sita na Urbanização da Quinta da Várzea no Canhoso, que confronta do norte e sul com o Município da Covilhã, a nascente com Ribeira e a poente com Caminho Público, com o fundamento na regularização na matriz e na Conservatória do Registo Predial do Edifício Multifunções do Canhoso**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1550, do Serviço de Património, datada de 12.abril.2018, propondo, desafetar do domínio Público Municipal para afetar ao domínio privado municipal de uma parcela de terreno, com a área de 5.048,26 m2, sita na Urbanização da Quinta da Várzea no Canhoso, que confronta do norte e sul com o Município da Covilhã, a nascente com Ribeira e a poente com Caminho Público, com o fundamento na regularização na matriz e na Conservatória do Registo Predial do Edifício Multifunções do Canhoso.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar a desafetação do domínio Público Municipal para afetar ao domínio privado municipal de uma parcela de terreno, com a área de 5.048,26 m<sup>2</sup>, sita na Urbanização da Quinta da Várzea no Canhoso, que confronta do norte e sul com o Município da Covilhã, a nascente com Ribeira e a poente com Caminho Público, com o fundamento na regularização na matriz e na Conservatória do Registo Predial do Edifício Multifunções do Canhoso.**

**Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**Deliberou ainda, que após aprovação da Assembleia Municipal, deve ser submetido o Modelo 1 do IMI no Serviço de Finanças, para efeitos de inscrição na matriz urbana da União de Freguesias de Covilhã e Canhoso; publicação de Edital nos locais de estilo e Boletim Municipal e inscrição na Conservatória do Registo Predial.**

- d) Desafetação do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal, a parcela de terreno para construção, com a área de 1.095 m<sup>2</sup>, sito na Rua Conde da Ericeira, inscrito na matriz urbana da UF de Covilhã e Canhoso sob o n.º 1941 e descrito na CRP sob o n.º 173 da extinta freguesia de Santa Maria**

Presente informação sob a referência I-CMC/2018/1537, do Serviço de Património, datada de 13.abril.2018, propondo, desafetar do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal, a parcela de terreno para construção, com a área de 1.095 m<sup>2</sup>, sito na Rua Conde da Ericeira, inscrito na matriz urbana da UF de Covilhã e Canhoso sob o n.º 1941, que confronta do norte com terrenos municipais, José Ramos Reis Manso e outros, a sul, nascente e poente com terrenos municipais e descrito na CRP sob o n.º 173 da extinta freguesia de Santa Maria.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos da informação dos serviços, aprovar a desafetação do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal, a parcela de terreno para construção, com a área de 1.095 m<sup>2</sup>, sito na Rua Conde da Ericeira, inscrito na matriz urbana da UF de Covilhã e Canhoso sob o n.º 1941, que confronta do norte com terrenos municipais, José Ramos Reis Manso e outros, a sul, nascente e poente com terrenos municipais e descrito na CRP sob o n.º 173 da extinta freguesia de Santa Maria.**

**Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, nos termos do disposto na alínea q), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.**

**Deliberou ainda, que após aprovação da Assembleia Municipal, deve ser submetido ao Serviço de Finanças requerimento a solicitar a anulação do artigo na matriz e declarações complementares a comunicar à Conservatória do registo Predial o pedido de averbamento à descrição de passagem da descrição para Domínio Público Municipal.**

- e) Aceitação de doação do lote de terreno para equipamento de utilização coletiva com 490,00 m2 (Alvará n.º 5/02), inscrito na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o n.º 1348 e descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 845/20021025**

Presente informação sob a referência I/CMC/2018/1647, do Serviço de Património Municipal, datada de 26.abril.2018, propondo a aceitação, através de Escritura de Doação, pelo valor de € 14.270,00, de Miguel José de Jesus Lopes Bernardo, titular do NIF 180 793 373, o prédio inscrito na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o n.º 1348, com a área total de 490,00 m2, confronta a norte e poente com Miguel José de Jesus Lopes Bernardo e a sul e nascente com arruamento público, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 845/20021025.

Documento que se dá como inteiramente reproduzidos na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, na sequência da sua deliberação tomada na reunião de 01.fevereiro.2008, com base na informação dos serviços e nos termos do disposto na alínea j), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aditar a aceitação, através de Escritura de Doação, pelo valor de € 14.270,00, de Miguel José de Jesus Lopes Bernardo, titular do NIF 180 793 373, o prédio inscrito na matriz urbana da freguesia da Boidobra sob o n.º 1348, com a área total de 490,00 m2, confronta a norte e poente com Miguel José de Jesus Lopes Bernardo e a sul e nascente com arruamento público, descrito na Conservatória do Registo predial sob o n.º 845/20021025.**

**Mais deliberou, autorizar a proceder-se à escritura / documento particular autenticado de doação, mandatando o Sr. Dr. Vítor Manuel Pinheiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal da Covilhã, em representação do Município da Covilhã, para outorgar e assinar o respetivo documento.**

- f) Minuta de Protocolo de Cedência de Instalações à Freguesia de Peraboa**

Presente Minuta de Protocolo de cedência de instalações, a celebrar entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo, n.º 2 de Peraboa, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Peraboa sob o artigo n.º 1.330 e omissa na Conservatória do Registo Predial, a título gratuito e por um período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimentos de uma das partes.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.



A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e a Freguesia de Peraboa, cujo objeto é regular os termos e as condições de cedência, em regime de comodato, do edifício da Escola Básica do 1.º Ciclo, n.º 2 de Peraboa, inscrita na matriz urbana da Freguesia de Peraboa sob o artigo n.º 1.330 e omissa na Conservatória do Registo Predial, a título gratuito e por um período de 10 (dez) anos, com início na data da sua assinatura, sendo sucessivamente renovado por iguais períodos de tempo, salvo por incumprimentos de uma das partes.

**g) Locações de Estabelecimentos Comerciais:**

***- Rescisão do Contrato de locação de estabelecimento comercial do Quiosque " O Verdinho"***

Presente informação da Senhora Diretora do Departamento de Administração Geral, constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/4197, que dá conta que na sequência da reunião ordinária de 12/01/2018 que deliberou notificar o locatário do estabelecimento comercial Quiosque "O Verdinho", no sentido da rescisão do contrato de locação celebrado com o Senhor Vítor Manuel Barros Silva, com fundamento no incumprimento do clausulado do contrato, designadamente, a constante da cláusula 4.ª (*"a locação compreende,... a instalação de vedação da atual esplanada coberta com estruturas amovíveis com vidro..."* e *"a instalação de um espaço destinado à venda de produtos regionais... de promoção turística de locais de interesse, eventos e atividades e de comercialização de merchandising turístico..."*), sem direito a qualquer indemnização, de acordo com a cláusula 16.ª do contrato, foi notificado o locatário para se pronunciar por escrito, no prazo de 10 dias, em sede de audiência prévia à decisão definitiva, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

Informa ainda que, no âmbito do exercício do direito a audiência prévia do projeto de decisão de que o locatário do estabelecimento comercial "O Verdinho" foi notificado, através de ofício com a referência S-CMC/2018/418, veio o representante do locatário pronunciar-se em carta escrita recebida em 06 de fevereiro último. Relativamente ao argumento sobre a alteração do uso conferido ao estabelecimento do quiosque " O Verdinho", os serviços de Urbanismo promoveram essa alteração, mas a mesma pressupõe a prévia realização das obras de alargamento da área de fruição do espaço, com o encerramento da esplanada, permitindo haver espaço para a colocação de uma vitrine com produtos regionais, compromisso a que o locatário se obrigou no âmbito do contrato celebrado com o Município. Pelo que, só fará sentido essa alteração aquando das obras concluídas.

Atentos os argumentos aduzidos na carta recebida, foi agendada uma reunião com o locatário e com a sua representante legal, para abordar as questões/cláusulas contratuais sobre as quais se verifica o incumprimento que suportou a tomada de deliberação da Câmara em 12/1/2018: a não realização das obras de encerramento da esplanada e a inexistência de produtos regionais à venda no estabelecimento.

De acordo com a Ata da referida reunião, o locatário formulou a seguinte proposta ao Município: propõe-se executar a obra a que está contratualmente obrigado, assumindo os custos totais da mesma independentemente do valor, desde que o prazo contratual da locação seja alargado para 10 anos, com manutenção do valor da renda mensal, e que seja alterado o contrato de locação suprimindo a cláusula 31.ª, que prevê a rescisão do contrato a todo o tempo.

Analisada esta proposta, quer à luz das condições gerais aprovadas para a locação, das cláusulas contratuais contidas no contrato celebrado com o locatário, das normas e princípios legalmente aplicáveis à atividade administrativa, consagrados no Código de Procedimento

## ATA DA REUNIÃO DE 04/05/2018

Administrativo e dos princípios gerais da contratação pública, previstos no Código dos Contratos Públicos; e ainda, atento o parecer emitido pelos Serviços Jurídicos da autarquia, que vai no sentido da proposta apresentada violar o princípio da concorrência, designadamente com a alteração substancial das condições essenciais, como o prazo da locação, que estiveram subjacentes à adjudicação da locação;

Propõe que a Câmara Municipal delibere indeferir a proposta apresentada em sede de audiência prévia do projeto de decisão e torne definitiva a deliberação tomada na reunião de 12/01/2018, ou seja, delibere em definitivo rescindir o contrato de locação celebrado com o Senhor Vítor Manuel Barros Silva, com fundamento em incumprimento contratual, sem direito a indemnização, nos termos previstos na cláusula 16.º do contrato.

Documentos que se dão com inteiramente reproduzidos na presente ata e ficam, para todos os efeitos legais, arquivados em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Nuno Reis chamou a atenção da Câmara, à semelhança de situações anteriores e algumas delas com dívidas de rendas comerciais à Câmara, para a possibilidade de se dar mais uma oportunidade ao locatário, face a não ter dívidas à Câmara e tão-somente haver incumprimento no que diz respeito à obra a realizar, e que tem a ver com o diferencial do orçamento apresentado pela Câmara.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra ao Senhor Eng. Jorge Vieira, que esclareceu que a questão não foi colocada ao nível do júri ou do procedimento concursal. Que foi colocada ao nível do incumprimento contratual e da tentativa de resolução do respetivo contrato, uma vez que, o locatário, aquando da sua candidatura, se comprometeu a realizar as obras com plena consciência de que o valor era insuficiente, afirmando, tal como consta da ata de negociação da proposta, que suportaria o diferencial necessário.

Que o locatário veio expor as suas razões em fase de audiência prévia, onde se comprometeu, novamente, a realizar as obras contratualizadas pretendendo em contrapartida a dilação do prazo de locação de 5 para 10 anos. Ponderadas as razões e verificando-se que não se podia acolher a pretensão da dilação do prazo, por violar a lei da concorrência, passou-se para a decisão final de resolução de contrato, conforme proposto pelos serviços.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação dos serviços, aprovar, na sequência da deliberação tomada na reunião de 12.janeiro.2018, a rescisão definitiva do contrato de locação do estabelecimento comercial do Quiosque " O Verdinho", com o Senhor Vítor Manuel Barros Silva, com fundamento em incumprimento contratual, sem direito a indemnização, nos termos previstos na cláusula 16.º do contrato.**

**Mais deliberou, que os serviços procedam à notificação do locatário da presente deliberação, concedendo-lhe o prazo de 30 dias, a contar da data da sua receção, para entrega das chaves do estabelecimento e para desocupar as instalações, que serão objeto de prévia ação de vistoria por parte dos serviços competentes da autarquia.**

**Deliberou ainda, encarregar os serviços para elaborarem as peças concursais para a abertura de novo procedimento para a locação do estabelecimento comercial do Quiosque "O Verdinho".**

**h) Proposta para Normas do Procedimento de Arrendamento das habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/12744, propondo para aprovação da Câmara Normas do Procedimento de Arrendamento das habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos propostos pelos serviços, aprovar as Normas do Procedimento de Arrendamento das habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM.**

**i) Propostas de valores para prestações mensais para contratos de arrendamento das habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM**

Presente informação constante da distribuição no sistema informático de gestão documental com a referência EDOC/2018/12747, propondo para aprovação da Câmara de valores para prestações mensais para contratos de arrendamento das habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, nos termos do proposto pelos serviços, aprovar os valores para prestações mensais para contratos de arrendamento das habitações construídas pela extinta Nova Covilhã, EM.**

**j) Minuta do Protocolo de Cedência de Instalações entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo “Criação da Casa de Cultura Professor Arnaldo Saraiva” – Aditamento/Alteração ao Protocolo**

Presente minuta de Aditamento/Alteração ao Protocolo de cedência de instalações celebrado entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo que se destina à “Criação da Casa de Cultura Professor Arnaldo Saraiva”, aprovado por deliberação na reunião de Câmara realizada no passado dia 16.setembro.2016, passando o prazo para o período de 20 (vinte), com início na data da sua assinatura, podendo vir a ser renovado por períodos de 10 (anos), mediante acordo expresso das partes, devendo o Município colaborar com a União de Freguesias de Casegas e Ourondo ao nível da apresentação de candidaturas para obtenção dos recursos financeiros necessários para suportar os custos das obras de remodelação, manutenção e conservação do prédio identificado na cláusula 1.<sup>a</sup>.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

A Câmara deliberou, nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Aditamento/Alterações ao Protocolo de cedência de instalações, entre o Município da Covilhã e a União de Freguesias de Casegas e Ourondo que se destina à “Criação da Casa de Cultura Professor Arnaldo Saraiva”, aprovado por deliberação na reunião de Câmara realizada no passado dia 16.setembro.2016, passando o prazo para o período de 20 (vinte), com início na data da sua assinatura, podendo vir a ser renovado por períodos de 10 (anos), mediante acordo expresso das partes, devendo o Município colaborar com a União de Freguesias de Casegas e Ourondo ao nível da apresentação de candidaturas para obtenção dos recursos financeiros necessários para suportar os custos das obras de remodelação, manutenção e conservação do prédio identificado na cláusula 1.ª.

**k) Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e MEPISURFACES, LDA.**

Presente Protocolo de Cooperação entre o Município da Covilhã e MEPISURFACES, LDA, para ratificação, tendo por objeto, as Partes comprometem-se a desenvolver os seus melhores esforços, de boa-fé, de forma concertada e com maior diligência, tendo em vista criarem-se as melhores condições, quer a nível da contratação de pessoal, quer a nível fiscal, para a implementação e desenvolvimento do projeto da MEPISURFACES, LDA.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

O Senhor Vereador Nuno Reis referiu não estar explícito no protocolo aquilo que é intenção e referido pelo empresário no que diz respeito ao abastecimento da água, a fim de evitar o que aconteceu com a Frulact.

O Senhor Presidente deu o uso da palavra à Senhora Dr.ª Graça Robbins, e esclareceu que o protocolo é genérico e no plano das intenções, comprometendo-se a Câmara, junto de outras instâncias, de tentar viabilizar e ir ao encontro das intenções e solicitações do empresário.

Relativamente à questão da água, nada é referido, uma vez que não se estava em condições de o fazer. Agora, há um compromisso de se levar aos Órgãos, quer à Câmara, quer à Assembleia Municipal, as reduções e as isenções de impostos e, nesse âmbito, nada invalida que venha a ocorrer.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis, ratificar o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Município da Covilhã e MEPISURFACES, LDA, tendo por objeto, as Partes comprometerem-se a desenvolver os seus melhores esforços, de boa-fé, de forma concertada e com maior diligência, tendo em vista criarem-se as melhores condições, quer a nível da contratação de pessoal, quer a nível fiscal, para a implementação e desenvolvimento do projeto da MEPISURFACES, LDA.**

**l) Projeto de Regulamento de Gestão e Utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã**

Presente, após o decurso do prazo para consulta pública de harmonia com o previsto no Código do Procedimento Administrativo, através da publicação no Boletim Municipal nº. 20, de 09 de novembro de 2017, no *site* do Município, Juntas de Freguesia, afixado nos locais do

**ATA DA REUNIÃO DE 04/05/2018**

costume e Diário da República, 2.ª série, n.º 15 – 22.janeiro.2018, o Regulamento de Gestão e Utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã, não foram rececionadas quaisquer pedidos de apresentação de contributos ou sugestões para a alteração do regulamento.

Documento que se dá como inteiramente transcrito na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou aprovar o Regulamento de Gestão e Utilização das partes comuns dos prédios que integram o parque habitacional do Município da Covilhã.**

**Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º, em conjugação com o disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 33º., ambas do anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de Setembro que aprova o RJAL.**

## 5.2 DEPARTAMENTO DE OBRAS E PLANEAMENTO

### a) Receção Definitiva:

*- Empreitada de Execução da Eletrificação do Campo do Polidesportivo de Vila do Carvalho*

A coberto da informação da Divisão de Obras, foi presente o auto de receção definitiva dos trabalhos da obra supra identificada, onde se conclui poder ser recebida.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da informação da Divisão de Obras e do parecer do Senhor Diretor do Departamento de Obras e Planeamento, aprovar e homologar o auto de receção definitiva da Empreitada de Execução da Eletrificação do Campo do Polidesportivo de Vila do Carvalho.**

**ATA DA REUNIÃO DE 04/05/2018**

**5.3. DIVISÃO DE LICENCIAMENTO**

Não existem documentos agendados neste ponto.

**ATA DA REUNIÃO DE 04/05/2018**

**5.4 DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

Não existem documentos agendados neste ponto.



**ATA DA REUNIÃO DE 04/05/2018**

**5.5. DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

Não existem documentos agendados neste ponto.

## 5.6. DIVISÃO DE CULTURA, JUVENTUDE E DESPORTO

### a) Minutas de Protocolo de Apoio:

#### ***- Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica do Paul***

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica do Paul, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas ao evento “12h de Filarmonia”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.000,00 (mil euros), a liquidar até final do ano de 2018.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desportiva Paulense – Banda Filarmónica do Paul, tendo por objeto apoiar nas despesas associadas ao evento “12h de Filarmonia”, através da atribuição de uma comparticipação financeira no montante global de € 1.000,00 (mil euros), a liquidar até final do ano de 2018.**

#### ***- Academia de Patinagem da Covilhã***

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem da Covilhã, tendo por objeto apoiar através da comparticipação financeira, no montante total de 4000,00€ (quatro mil euros), sendo 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para apoio as atividades desenvolvidas e 1500,00€ (mil e quinhentos euros) de apoio a realização da Prova Nacional a realizar na Covilhã em maio.

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Academia de Patinagem da Covilhã, tendo por objeto apoiar através da comparticipação financeira, no montante total de 4000,00€ (quatro mil euros), sendo 2500,00€ (dois mil e quinhentos euros) para apoio as atividades desenvolvidas e 1500,00€ (mil e quinhentos euros) de apoio a realização da Prova Nacional a realizar na Covilhã em maio.**

#### ***- Associação Cultural Desertuna – Tuna Académica da Universidade da Beira Interior***

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desertuna – Tuna Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto

## **ATA DA REUNIÃO DE 04/05/2018**

apoiar as despesas inerentes à digressão a realizar em Espanha, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e a Associação Cultural Desertuna – Tuna Académica da Universidade da Beira Interior, tendo por objeto apoiar as despesas inerentes à digressão a realizar em Espanha, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros).**

### ***- Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio***

Presente minuta de Protocolo de Apoio a celebrar entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, tendo por objeto apoiar as despesas inerentes à realização do evento “Encontro de Tradições do Refúgio 2018”, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).

Documento que se dá como inteiramente reproduzido na presente ata e fica, para todos os efeitos legais, arquivado em pasta própria existente para o efeito.

**A Câmara deliberou, com a abstenção do Senhor Vereador Nuno Reis e nos termos da minuta, aprovar e celebrar o Protocolo entre o Município da Covilhã e o Rancho Folclórico e Etnográfico do Refúgio, tendo por objeto apoiar as despesas inerentes à realização do evento “Encontro de Tradições do Refúgio 2018”, através da atribuição de uma comparticipação financeira, no montante global de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros).**

**APROVAÇÃO EM MINUTA**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas em minuta para efeitos de execução imediata.

**VOTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES**

As deliberações constantes da presente ata foram aprovadas por unanimidade, com exceção daquelas em que é referido outro modo de votação.

**MONTANTE GLOBAL DOS ENCARGOS**

O montante global dos encargos resultantes das deliberações tomadas nesta reunião de Câmara foi de 9.000,00 € (nove mil euros).

**ENCERRAMENTO**

Pelas 10:15 horas, verificando-se não haver mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que para sua validade e fé vai, no fim, por si assinada e por Graça Isabel Pires Henry Robbins, Diretora do Departamento de Administração Geral.

**O Presidente,** \_\_\_\_\_

**A Diretora do Departamento de Administração Geral** \_\_\_\_\_